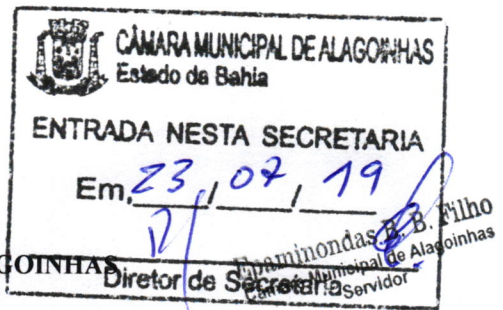


ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
GABINETE DO PREFEITO

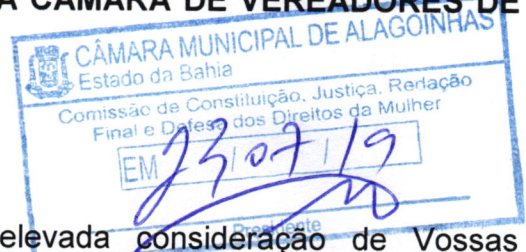


## MENSAGEM Nº. 018/2019.

Alagoinhas, em 08 de julho de 2019.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ALAGOINHAS.**

Senhor Presidente,



Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que objetiva INSTITUIR O SISTEMA DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS, DENOMINADO "MOTO-TÁXI" NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS.

Nobres Parlamentares, com o advento da Lei Federal nº 12009/09, a qual reconheceu no âmbito nacional os serviços de moto-táxi e moto-frete, inclusive, estabelecendo os requisitos mínimos para o exercício das referidas atividades, restou definido que a implantação do serviço no âmbito dos municípios depende de legislação específica de cada ente municipal, desde que observadas às regras previstas na legislação federal.


Inegável é que o serviço de moto-táxi no nosso município já é uma realidade, contudo, carece da criação de normas de funcionamento e fiscalização, inclusive para promover a segurança devida aos usuários que utilizam a referida modalidade de transporte.

Nesse norte, o projeto de lei que ora submeto à apreciação de Vossas Excelências, apresenta um conjunto de regras mínimas para o correto funcionamento do sistema, possibilitando assim, que o poder público municipal, através da Superintendência municipal de Transporte e Trânsito – SMTT, promova o efetivo controle do número de motociclistas que atualmente prestam o referido serviço, além da verificação dos pontos por eles utilizados e a fiscalização dos requisitos de segurança da motocicleta e a efetiva habilitação do condutor, garantindo maior tranquilidade e conforto para os usuários.

Insta ressaltar, que o referido projeto foi exaustivamente debatido em duas audiências públicas realizadas nesta Casa com a participação efetiva dos mototaxistas.

Destarte, este Projeto, se transformado em Lei pela soberana vontade dos Senhores Membros dessa Casa do Legislativo Municipal, irá contribuir significativamente com a melhoria da mobilidade urbana do nosso município, além

CÂMARA MUNICIPAL DE ALGODONERS  
Estado de Bahia



ENTRADA NESTA SECRETARIA

Em \_\_\_\_\_

Director da Secretaria